



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 13/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 693/2019

DOCREC

26/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal sobre o Projeto de Lei nº 586/2019, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que altera a denominação da Rua Grupiara, localizada no bairro Instituto Previdência, para Rua Luiz de Queiroz Orsini.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MT/SS/VA/vjsf
Resp 586-19

CMSP - SEF-22 - 22/01/2020 - 11:29 - 010823 - 1/2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 023506521

São Paulo, 27 de novembro de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Luiz de Queiroz Orsini**Ref.: **Processo SEI: 6010.2019/0004203-8**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **586/19** de autoria do vereador **Eliseu Gabriel** que pretende alterar o nome de logradouro público da cidade de São Paulo de "**Grupiara**" para "**Luiz de Queiroz Orsini**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da "**Grupiara**", oficializado pela "**Lei nº 6.050 de 06/07/1962**". As exceções são as seguintes:

I - constituam denominações homônimas

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorizaria a sua mudança (**Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlimi

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessora Técnica II**, em 27/11/2019, às 11:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 27/11/2019, às 12:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023506521** e o código CRC **4C991C85**.



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☐ Código Logradouro ☒ Nome Logradouro

grupiara

[Voltar Tela Anterior](#)[Nova Pesquisa](#)

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Código do Logradouro: 08233-3

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			GRUPIARA

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			GRUPIARA

Folha MOC: 11-E

Quadricula: C2

Ponto Inicial: R PERUCAIA

CodLog: 16167-5

Setor/Quadra: 082-443

Qtde de lotes: 21

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Lei	6050	62
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Lei	6050	62
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
R QUARENTA E OITO (J. CRISTE)		
R CRUPIARA		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
R QUARENTA E OITO (J. CRISTE)		
R CRUPIARA		

Expedientes

Não Existem Informações

[Consulte Legislação](#)

Copyright SIGRC

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 023543283

Interessado: SGM ATL III – Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Projeto de Lei – PL 586/2019

Local: Rua Luiz de Queiroz Orsini

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica alterado o nome da Rua Grupiara, para Rua Luiz de Queiroz Orsini e dá outras providências.”

Apesar de constar no artigo 2º (023286691) que a propositura encontra amparo no inciso do artigo 5º, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, o nome Grupiara não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação e não há no presente processo nenhuma manifestação de que a denominação é suscetível de expor os moradores ao ridículo. Não consta também, a lista de assinaturas de pelo menos 2/3 (dois terços) dos moradores concordando com a alteração da denominação.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 023286576, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;**Item 2** – sim é oficial e possui número de Cadlog 08.233-3;**Item 3** – é bem público denominado através do Decreto nº 15.635 de 1979 como Rua Grupiara e a alteração desta denominação não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do art. 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13;**Item 4** – a denominação proposta, “Luiz de Queiroz Orsini”, não constitui homonímia, até a presente data;**Item 5** – não, a descrição da via está incompleta e só foi possível identificar o logradouro através do mapa do local apresentado no documento 023286792.**Item 6** – sim, a classificação quanto ao tipo (rua) está correta.

A Rua Grupiara possui 21 lotes tributados em seu endereço.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 28/11/2019, às 11:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023543283** e o código CRC **175A8142**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004202-0

SEI nº 023543283



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 023561872

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 586/19, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, altera a denominação da Rua Grupiara, para Rua Luiz de Queiróz Orsini.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 023543283 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 023286576.

Ratificamos e reiteramos a informação de DLE no sentido da inexistência de parâmetros dentro do artigo 5º da lei nº 14.454/07 que justifiquem a alteração pretendida conforme relatado no artigo 2º do projeto, lembrando também que não consta nos documentos apresentados que os moradores e domiciliados na Rua Grupira conheçam e estejam de acordo com a mudança do nome da via e nem que estejam cientes dos gastos e transtornos decorrentes da aprovação deste projeto de lei.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARLY KIATAKE

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 28/11/2019, às 14:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 28/11/2019, às 16:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023561872** e o código CRC **A5522AED**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004202-0

SEI nº 023561872

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 023602759**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo**ASSUNTO:** Ofício SGP-12 nº 693/2019 - Projeto de Lei nº 586/2019, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da Rua Grupiara, localizada no bairro Instituto da Previdência, para Rua Luiz de Queiroz Orsini. Pedido de subsídios.**CASA CIVIL/ATL III****Sra. Assessora Técnico-Legislativa**

Em atenção ao solicitado doc. 023286846, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, doc. 023286576, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 023543283 e 023561872, sobre o Projeto de Lei nº 586/2019 doc. 023286691, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da Rua Grupiara, localizada no bairro Instituto da Previdência, para Rua Luiz de Queiroz Orsini.

São Paulo, 29 de novembro de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA**Chefe de Gabinete****SEL G**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 29/11/2019, às 16:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023602759** e o código CRC **13A7EF8F**.